

de Actividades da Q&F SA – 2011’ pode ler-se: “Estima-se que sejam vendidas 200 bombas em 2011 e que ao longo do ano o número médio de unidades em armazém seja nulo. Os custos fixos operacionais ascenderão a 50€ por unidade.”.

QUESTÃO 20.:

Nas condições descritas no ‘Plano Anual de Actividades da C&F SA – 2011’, o custo variável máximo que a empresa poderia aceitar nas encomendas e compras de bombas de vácuo de modo a não suportar um prejuízo de exploração é de:

- a) 225 € por unidade.***
- b) 200 € por unidade.***
- c) 150 € por unidade.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O filho mais novo do TOC da Q&F SA, João Maria, e um amigo seu de longa data, o António Soares obtiveram aprovação no exame de Avaliação Profissional realizado em 30 de Outubro de 2010. Terminado o processo de candidatura a membros da Ordem, os dois novos membros da OTOC decidiram que irão constituir durante o segundo semestre de 2011, uma sociedade de profissionais para o exercício da profissão.

QUESTÃO 21.:

A fim de constituírem a sociedade de profissionais para o exercício da profissão, os dois novos TOC devem:

- a) Constituir uma sociedade comercial na “empresa na hora” e solicitar o registo do respectivo responsável técnico.***
- b) Apresentar ao conselho Directivo da Ordem uma proposta de pacto social para aprovação.***
- c) Devem constituir uma sociedade civil ou comercial e, no prazo de 30 dias, proceder à sua inscrição na OTOC.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Uma coisa foi passar no Exame de Avaliação Profissional, outra é o dia a dia da profissão de técnico oficial de contas. Em matéria de direitos dos TOC, o João Maria e o António Soares não têm grandes dúvidas.

QUESTÃO 22.:

Os novos técnicos oficiais de contas João Maria e António Soares têm, relativamente à OTOC, os seguintes direitos:

- a) Solicitar a emissão da respectiva cédula profissional, que deve obrigatoriamente conter uma designação profissional.***
- b) Recorrer à protecção da Ordem sempre que sejam criados obstáculos ao regular exercício das suas funções.***
- c) Beneficiar de assistência técnica, mas nunca de assistência jurídica, prestada pelos gabinetes especializados da Ordem.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Os dois recém-admitidos membros da OTOC têm explorado todas as possibilidades ao seu alcance para angariar clientela e publicitarem a actividade que vão desenvolver. Porém, os dois estão cientes de que na angariação de clientela através da publicidade, os técnicos oficiais de contas devem limitar-se a utilizar o seu nome ou denominação social e a sua qualificação.

QUESTÃO 23.:

Com efeito, constituem formas de publicidade e estão vedadas às sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas:

- a) O uso de tabuletas afixadas no exterior dos escritórios, com a simples menção do endereço do escritório, horário de expediente, números de telefone e qualquer outro meio de telecomunicação.***
- b) A utilização de cartões de visita, de cartas, relatórios ou outros documentos emitidos com simples menção do nome do técnico ou da empresa.***
- c) As descrições a enviar a clientes, em caso de consulta destes, que incluam o currículo académico e profissional dos técnicos oficiais de contas e dos seus colaboradores e tipos de serviços que poderão prestar.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Planeando passar à reforma no início de 2012, o actual técnico oficial de contas da Q&F SA, Dr. João Vasco iniciou conversações com a Administração da empresa, tentando negociar a sua saída e a sua substituição pelo filho João Maria, o jovem novo membro da OTOC. Argumentou que a proximidade familiar poderia facilitar a passagem de testemunho, designadamente a prestação de esclarecimentos sobre a existência de quantias em dívida e outras situações em curso na sociedade. Lamentavelmente, as negociações correram muito mal e o Dr. João Vasco terá decidido abandonar a função de TOC da Q&F SA já a partir de um de Julho do ano em curso.